



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
DIRETORIA DE GABINETE - REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.000750/2024-21

Unidade Gestora: 156677

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na rua Doutor Álvaro Costa, no 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.012699/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR 7,82%** (sete vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a **R\$ 127.605,49** (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), a partir de **01/04/2024**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993

1.1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, em função do acréscimo;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. **O valor mensal da contratação é de R\$ 125.329,88** (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), **perfazendo o valor anual de R\$ 1.503.958,54** (um milhão, quinhentos e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Almoxarife, CBO 4141-05, 44 horas semanais	R\$ 6.340,70	1	R\$ 6.340,70	1	R\$ 6.340,70	R\$ 76.088,41
	2	Técnico de Manutenção com regime de sobreaviso, CBO 5143-10, 44 horas semanais	R\$ 9.316,74	1	R\$ 9.316,74	1	R\$ 9.316,74	R\$ 111.800,88
	3	Técnico de Manutenção, CBO 5143-10, 44 horas semanais	R\$ 7.393,91	1	R\$ 7.393,91	1	R\$ 7.393,91	R\$ 88.726,93
	4	Eletricista com regime de sobreaviso, CBO 7156-10, 44 horas semanais	R\$ 8.933,67	1	R\$ 8.933,67	1	R\$ 8.933,67	R\$ 107.204,03
	5	Apoio Técnico com regime de sobreaviso, CBO 3172-10, 44 horas semanais	R\$ 5.723,61	1	R\$ 5.723,61	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	6	Oficial de Serviços Gerais com regime de sobreaviso, CBO 5143-25, 44 horas semanais	R\$ 9.503,66	1	R\$ 9.503,66	1	R\$ 9.503,66	R\$ 114.043,98
	7	Pedreiro, CBO 7152-10, 44 horas semanais	R\$ 6.054,88	1	R\$ 6.054,88	1	R\$ 6.054,88	R\$ 72.658,54
	8	Servente Braçal, CBO 9922-25, 44 horas semanais	R\$ 4.191,41	1	R\$ 4.191,41	7	R\$ 29.339,87	R\$ 352.078,47

9	Servente Braçal com adicional de insalubridade, CBO 9922-25, 44 horas semanais	R\$ 4.894,50	1	R\$ 4.894,50	1	R\$ 4.894,50	R\$ 58.733,95	
10	Apoio Técnico CBO 3911-45, 44 horas semanais	R\$ 4.910,18	1	R\$ 4.910,18	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	Tratador de Animais, CBO 6230-20, 44 horas semanais	R\$ 4.894,41	1	R\$ 4.894,41	1	R\$ 4.894,41	R\$ 58.732,93	
12	Tratorista, CBO 6410-15, 44 horas semanais	R\$ 5.430,76	1	R\$ 5.430,76	1	R\$ 5.430,76	R\$ 65.169,09	
13	Fornecimento de materiais sob demanda						R\$ 18.748,58	R\$ 224.983,01
14	Fornecimento de serviços sob demanda						R\$ 14.478,19	R\$ 173.738,31
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 125.329,88</b>	<b>R\$ 1.503.958,54</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	231297
FONTE	1000000000
NAT. DESPESA	339037
UGR	156677
PI	VADMN0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 21 de março de 2024.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA  
Representante Legal da CONTRATANTE

---

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA  
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA  
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 22/03/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0306422** e o código CRC **1FA54C28**.